

**Imperícia** - falta de habilidade ou experiência necessária para a realização de certas atividades e cuja ausência, por parte do agente, o faz responsável pelos danos ou ilícitos penais consequentes.

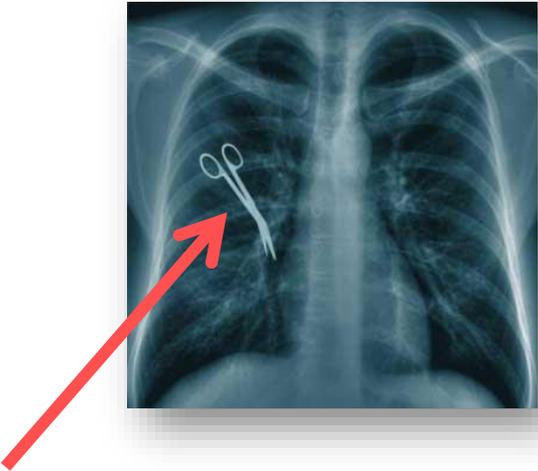
*Ex. Engenheiro elétrico que assina um projeto de construção de um grande edifício. Tal profissional não tem conhecimento técnico para o fazer; o profissional habilitado é o engenheiro civil.*



Exemplo:

- ✓ Empregado não treinado ou não preparado para a tarefa que lhe foi designada.
- ✓ Empregado que desconhece detalhes técnicos de máquinas ou equipamentos.
- ✓ Motorista comum opera empilhadeira (sem estar apto e treinado para a função) e vem a sofrer (ou provocar) acidente.

# Exemplos de imperícia





BREVE A  
CONTINUAÇÃO...

## Código Penal

Art. 18 - Diz-se o crime:

- I - doloso, quando o agente quis o resultado ou assumiu o risco de produzi-lo
- II - culposo, quando o agente deu causa ao resultado por imprudência, negligência ou imperícia.



art. 121, parágrafos 3º e 4º, do código penal

Quando o acidente decorre de culpa grave, caracterizado em processo criminal, o causador (chefia imediata, preposto ou qualquer colega de trabalho que tenha cometido um ato de imprudência, imperícia ou negligência) que tenha contribuído na eclosão de evento fica sujeito:

1º - Se resulta a morte do trabalhador: [...]

§ 3º Detenção de 1 a 3 anos;

§ 4º Aumento da pena de um terço se o crime foi resultado de inobservância de regra técnica de profissão.

art. 129, parágrafos 6º e 7º, do código penal

## **Código Penal**



Art. 129. Se resulta lesão corporal de natureza grave ou incapacidade permanente para o trabalho: [...]

§ 6º – Detenção de 2 meses a 1 ano;

§ 7º – Aumento de um terço da pena se o crime foi resultante da inobservância de regra técnica de profissão.

art. 132 do código penal

Art. 132. Expor a saúde ou vida de outrem a perigo direto e iminente.

Pena: prisão de 3 meses a 1 ano, se o fato não constituir em crime mais grave.

O artigo prevê a simples exposição ao perigo para a vida ou saúde do trabalhador, não havendo a necessidade de concretização dos mesmos.





## FAZER SEGURANÇA TREINAMENTOS

*A Fazer Segurança é uma empresa dedicada a realização de treinamentos técnicos e prestação de consultoria nas áreas de saúde e segurança do trabalho e de energia elétrica em alta e baixa tensão.*

*Nossos cursos são realizados “in-company” na forma presencial, ou totalmente à distância utilizando plataforma própria, ou ainda de forma parcialmente presencial com complementação da carga horária e conteúdo através do treinamento à distância.*

Para ter acesso a maiores informações quanto ao programa de treinamentos e serviços oferecido, contate-nos pelo e-mail: [contato@fazerseguranca.com](mailto:contato@fazerseguranca.com) ou através do telefone (11) 991.058.777